

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 38ª Vara Cível
Av. Erasmo Braga, 155 Salas 309A, 311Ae313ACEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3225 e-mail:
cap38vciv@tjrj.jus.br

Fls. Processo: 0261352-40.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Execução Provisória

Exequente: _____
Exequente: _____
Executado: _____
Executado: _____

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Juliana Leal de Melo

Em 26/03/2020

Decisão

Por ora, INDEFIRO a realização do procedimento de penhora on line, ante a pandemia do coronavírus reconhecida pela OMS e a possibilidade de decretação de estado de emergência e crise econômica em nosso país.

Acrescente-se, ainda, a evidente dificuldade na defesa da parte adversa ante as condições de trabalho estabelecidas pelos governantes.

Intime-se a parte exequente para dizer como pretende prosseguir com a execução.

Rio de Janeiro, 26/03/2020.

Juliana Leal de Melo - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Juliana Leal de Melo

Em ____ / ____ / ____



Código de Autenticação: **47IS.CH95.3MUH.AQM2**

Este código pode ser verificado em: www.tjri.jus.br – Serviços – Validação de documentos